ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMAR A MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.282/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar uma estátua do 'Cristo Rei' na rotatória entre a Av. da FEB e a Avenida 31 de março, em parceria com o Rotary Clube do Cristo Rei."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovada a parceria entre o Município de Várzea Grande e o Rotary Clube do Cristo Rei para instalarem na rotatória entre a Av. da FEB e a Avenida 31 de março uma estátua do "Cristo Rei".

Art. 2.º O Rotary Clube Cristo Rei através de seus componentes oferece a estátua do Cristo Rei para ser instalada como marco cristão e rotário naquele local.

Art. 3.º O Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal de Obras, determinará as providências para a realização de tal fim, como transporte, instalação, iluminação e o que mais se fizer necessário.

Art. 4.º Fica autorizada a instalação no referido monumento dos seguintes marcos de identificação: Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Rotary Clube Cristo Rei e placa alusiva à doação da estátua feita pelo Sr. José Carlos Martins Freitas.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 28 de abril de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício